

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2022

Carta – Sindipetro – RJ – nº 261/2022

À

Petrobras Transportes S.A. – Transpetro

A/C: Silvana Ribeiro dos Santos

C/C: Felipe Pacheco Teixeira

Assunto: Aviso de Greve

O Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Próprias e Contratadas na Indústria e no Transporte de Petróleo, Gás, Matérias-Primas, Derivados, Petroquímica e afins, Energia de Biomassas e Outras Renováveis e Combustíveis Alternativos no Estado do Rio de Janeiro, RJ (SINDIPETRO-RJ), vem, por seus dirigentes abaixo assinados, nos termos de seu Estatuto e em cumprimento ao disposto na Lei n. 7.783/89, comunicar à Petrobras Transporte S.A. (TRANSPETRO), aos usuários de seus serviços e à população em geral, que os empregados desta empresa lotados no Centro Nacional de Controle e Logística (CNCL), aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária realizada nos dias 28/07 a 6/08, a deflagração da **greve por tempo indeterminado a partir das dezenove (19) horas do dia 14.08.2022**, cumprindo assim o prazo de 72h (setenta e duas horas), estabelecido pelo art. 13 da Lei n. 7.783/89.

Informa ainda que a deflagração da greve é motivada pela rejeição global da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2024 apresentada pela empresa, amplamente prejudicial à categoria petroleira e, especialmente, a rejeição aos itens diretamente afetos aos trabalhadores do CNCL – descontinuidade do pagamento do Adicional de Operação da Mestra Nacional e exclusão do parágrafo 4º da Cláusula 29ª (Excedente de Pessoal) – cuja repetição em ambas as propostas apresentadas pela empresa, de modo idêntico, demonstra a intransigência da empresa da manutenção dos referidos itens.

Outrossim, em observância ao disposto no art. 9º da Lei n. 7.783/89, o sindicato se coloca prontamente à disposição para celebração de acordo para elaboração do grupo de contingência para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Atenciosamente,

Igor Mendes **p/Eduardo Henrique**
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ